



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00**



**DESPACHO**

**Projeto de Resolução nº 01/2022**

Trata-se de Projeto de Resolução nº 01/2022, de autoria da mesa diretora, que visa adequar o valor do salário mínimo para os cargos comissionados da Câmara Municipal de Novo Oriente, e dá outras providências.

Seja comunicado e distribuído cópia aos senhores vereadores e vereadoras e as comissões permanentes, para parecer.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 01 de fevereiro de 2022.

*IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO*

**IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO**

Presidente

CIENTE:

*[Handwritten signatures of council members]*

*Francisco Orlando*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo para os cargos comissionados da Câmara Municipal de Novo Oriente, e dá outras providências.

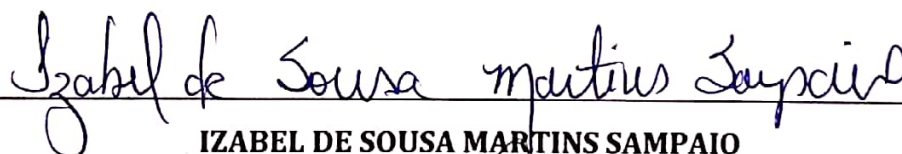
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, I, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica majorado em 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal que auferem salário mínimo mensal, conforme reajuste anual do salário mínimo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência do reajuste da remuneração dos servidores a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art.3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 01 de fevereiro de 2022.



**IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO**

Presidente

  
**CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO**

Vice-Presidente

  
**ANTONIO SÉRVOLO DE LOIOLA**

Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
PROTOCOLADO  
RECEBIDO EM: 01/02/22

Assinatura



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00**

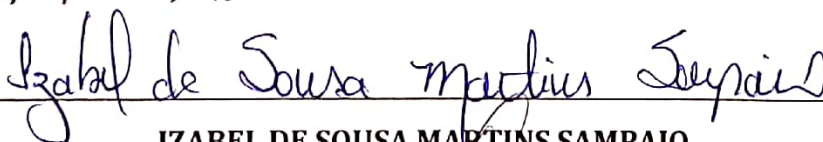


**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022 -**

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
AGENTE ADM-NIVEL 1	01	R\$ 1.212,00
AGENTE ADM- NIVEL 2	08	R\$ 1.212,00
ASSESSOR JURIDICO	01	R\$ 3.750,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	04	R\$ 1.212,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	03	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE TESOUREARIA	01	R\$ 1.212,00
CHEFE DE ALMOXARIFADO	01	R\$ 1.212,00
CHEFE DE ARQUIVO	01	R\$ 1.212,00
CHEFE DE PATRIMONIO	01	R\$ 1.212,00
CONTROLADOR (A)	01	R\$ 3.500,00
TESOUREIRO	01	R\$ 1.597,05

- Incluso a majoração de 10,18% sobre o salário anterior



**IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO**

Presidente

  
**CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO**

Vice-Presidente

  
**ANTONIO SÉRVOLO DE LOIOLA**

Secretário



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00**



**JUSTIFICATIVA**

A lei Orgânica do Município enuncia que compete a Mesa Diretora da Câmara além das atribuições previstas no Regimento interno "propor ao plenário projeto de Lei que criem, transformem e extinguem cargos, empregos ou funções de sua secretaria, bem como fixação da respectiva remuneração, observadas as determinações legais (art. 25, II).

O reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Novo Oriente, cumpre pontuar que será realizado conforme o reajuste do salário mínimo, uma vez que é calculado de acordo com o aumento de impostos e valor de produtos.

Consoante ao papel dos vereadores, a Mesa Diretora da Câmara apresenta o presente Projeto de Resolução com a finalidade de buscar equilibrar o poder de compra dos servidores da Câmara Municipal de Novo Oriente.

Diante destas argumentações, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 01 de fevereiro de 2022.

*IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO*

**IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO**

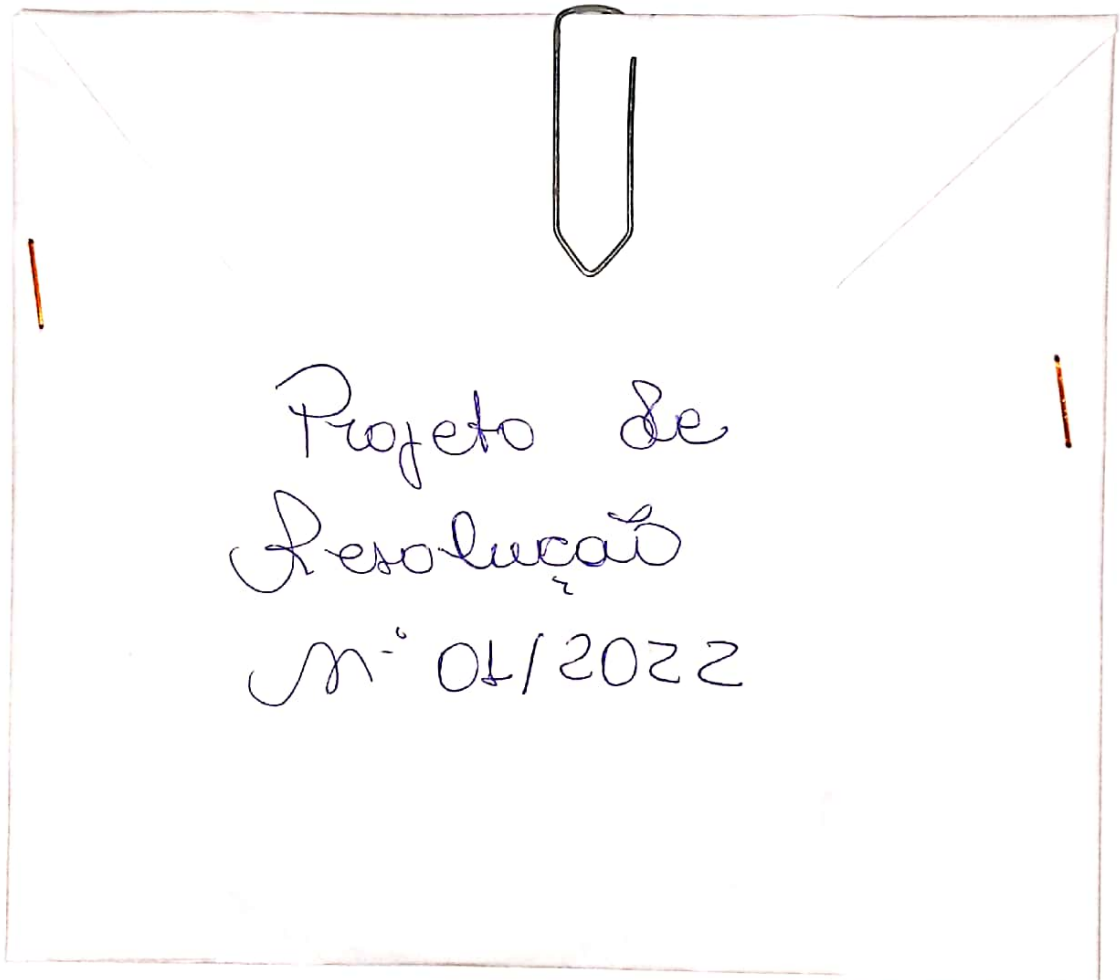
Presidente

**CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO**

Vice-Presidente

**ANTONIO SÉRVOLO DE LOIOLA**

Secretário



Projeto de  
Resolução  
nº 01/2022



Antonio Carlos

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo para os cargos comissionados da Câmara Municipal de Novo Oriente, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, I, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica majorado em 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal que auferem salário mínimo mensal, conforme reajuste anual do salário mínimo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência do reajuste da remuneração dos servidores a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art.3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 01 de fevereiro de 2022.

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente

---

CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO

Vice-Presidente

---

ANTONIO SÉRVULO DE LOIOLA

Secretário



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**CNPJ 07.551.237/0001-00**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022 -**

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
AGENTE ADM-NÍVEL 1	01	R\$ 1.210,00
AGENTE ADM- NÍVEL 2	08	R\$ 1.210,00
ASSESSOR JURIDICO	01	R\$ 3.750,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	04	R\$ 1.210,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	R\$ 1.210,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	03	R\$ 1.210,00
AUXILIAR DE TESOUREARIA	01	R\$ 1.210,00
CHEFE DE ALMOXARIFADO	01	R\$ 1.210,00
CHEFE DE ARQUIVO	01	R\$ 1.210,00
CHEFE DE PATRIMONIO	01	R\$ 1.210,00
CONTROLADOR (A)	01	R\$ 3.500,00
TESOUREIRO	01	R\$ 1.597,05

- Incluso a majoração de 10,18% sobre o salário anterior

  
\_\_\_\_\_  
**IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO**

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO**

Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO SÉRVOLO DE LOIOLA**

Secretário



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**CNPJ 07.551.237/0001-00**

**JUSTIFICATIVA**

A lei Orgânica do Município enuncia que compete a Mesa Diretora da Câmara além das atribuições previstas no Regimento interno "propor ao plenário projeto de Lei que criem, transformem e extinguem cargos, empregos ou funções de sua secretaria, bem como fixação da respectiva remuneração, observadas as determinações legais (art. 25, II).

O reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Novo Oriente, cumpre pontuar que será realizado conforme o reajuste do salário mínimo, uma vez que é calculado de acordo com o aumento de impostos e valor de produtos.

Consoante ao papel dos vereadores, a Mesa Diretora da Câmara apresenta o presente Projeto de Resolução com a finalidade de buscar equilibrar o poder de compra dos servidores da Câmara Municipal de Novo Oriente.

Diante destas argumentações, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 01 de fevereiro de 2022.

**IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO**

Presidente

  
**CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO**

Vice-Presidente

  
**ANTONIO SÉRVULO DE LOIOLA**

Secretário